

### DECRETO Nº 13.556, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei nº 5.946, de 27 de dezembro de 2024.

Gustavo Ramos Perissinotto, **Prefeito do Município de Rio Claro**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### Decreta:

Art. 1° Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas no valor de R\$ 4.968.651,41 (quatro milhões, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos).

ORGÃO 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
04.01.04.122.7002.2010.4490 (3771) - Manutenção das Subprefeituras	35.851,56

### ORGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNID. ORÇ.02 - ENSINO FUNDAMENTAL PROPRIO	
07.02.12.361.2001.2251.3390 (4479) - Transporte de Alunos	1.423.000,00
UNID. ORÇ.03 - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR E CRECHES	
07.03.12.365.2001.1055.4490 (4486) - Construção, Reforma e AmplCreche	100.000,00
UNID. ORÇ.05 - MERENDA ESCOLAR	
07.05.12.306.2001.2252.3390 (4480) - Manutenção da Merenda Escolar	695.640,32

#### ORGÃO 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
08.01.15.451.5011.1003.4490 (4161) - Obras no sistema viário	739.016,41

#### ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNID. ORÇ. 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.03.08.244.4002.2199.4490 (4491) - Indice de Gestão Descentralizada-IGDBF	20.000,00
11.03.08.244.4002.2209.3350 (4378) - Parcerias	34.860,00
UNID. ORÇ. 04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
11.04.08.241.4002.2209.3350 (4489) - Parcerias	1.000.000,00
11.04.08.241.4002.2209.4450 (4490) - Parcerias	100.000,00
11.04.08.241.4002.2319.3390 (4487) - Conselho Municipal do Idoso	100.000,00
11.04.08.241.4002.2319.3390 (4488) - Conselho Municipal do Idoso	59.997,38

# ORGÃO 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
13.01.27.813.3004.1001.4490 (4493) - Construção, Reforma e Ampliação	25.791,80
13.01.27.813.3004.1001.4490 (4495) - Construção, Reforma e Ampliação	433.000,00
13.01.27.813.3004.1001.4490 (4494) - Construção, Reforma e Ampliação	93,61

### ORGÃO 20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
20.01.23.695.6008.2067.3390 (4492) - Eventos Diversos	120.000,00

### ORGÃO 22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
22.01.15.451.6007.2053.4490 (4395) - Manutenção do Departamento	81.400,33
TOTAL	4.968.651,41

Art. 2° Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes conforme autorizado no art. 4°, incisos I e III da Lei n° 5.946/2024.

I - Anulação parcial das dotações, no valor de R\$ 3.708.654,03 (três milhões, setecentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

# ORGÃO 04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

·	
UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
04.01.15.452.7002.2347.3390 (4379) - Manutenção do Velório e Cemitério	35.851,56
ORGÃO 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
05.01.99.999.9002.9999 (1810) - Reserva de Contingencia PM	34.860,00
ORGÃO 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNID. ORÇ.02 - ENSINO FUNDAMENTAL PROPRIO	
07.02.12.361.2001.2250.3390 (1840) - Manutenção das Unidades Escolares	2.218.640,32
ORGÃO 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
09.01.16.482.5014.1006.4490 (1897) - Programa Habitacional	739.016,41
ORGÃO 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
UNID. ORÇ. 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.03.08.244.4002.2199.3390 (4440) - Indice de Gestão Descentralizada	18.000,00
11.03.08.244.4002.2455.3390 (4418) - Abordagem Social	2.000,00
ORGÃO 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES	
UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
13.01.27.813.3004.2053.3390 (2091) - Manutenção do Departamento	458.885,41
ORGÃO 19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
UNID. ORÇ. 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
19.01.23.122.7003.2022.3390 (4437) - Revitaliz., Adeq.e Manut.do Mercado	90.000,00
19.01.23.122.7003.2022.4490 (4153) - Revitaliz., Adeq.e Manut.do Mercado	30.000,00
ORGÃO 22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNID. ORÇ.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
22.01.15.451.6007.2069.3390 (3855) - Manejo da Arboriz.Publica Urbana	81.400,33
II - Superavit financeiro de Exercicios anteriores, de recursos estaduais e federais 1.259.997,38	
TOTAL	4.968.651,41
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Rio Claro, 19 de março de 2025.

Gustavo Ramos Perissinotto Prefeito Municipal

Jose Renato Martins Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na data supra.

Luiz Rogério Marcheti Secretário Municipal da Administração

<sup>\*</sup> Este texto não substitui a publicação oficial.